

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 26 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 25 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA

Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2020**

Publicação Nº 3069032

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6B1405C90D70A2AE98FA378F704D5CF56A45FB1A

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

Partes: Município de Porto União e Líder Suprimentos para Informática – EPP

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 26 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 25 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Líder Suprimentos para Informática – EPP

Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2020**

Publicação Nº 3068797

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7A1AC77B278FCABABE9A146E1E80375E37A0A016

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 138/2020

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Adita-se o valor de R\$ 33.033,24 (trinta e três mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 25 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI

Contratada.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO 075/2020**

Publicação Nº 3068788

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F860658FCEE245B2BCE6B3CA4F6E4271547932D1

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 075/2020

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Adita-se o valor de R\$ 38.758,43 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), ao aludido contrato superior referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 25 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI

Contratada.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 138/2020

Por este Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 138/2020, datado de 29 de setembro de 2020, originário do Processo Licitatório nº 159/2020, Tomada de Preços nº 013/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 33.033,24 (trinta e três mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), ao aludido contrato superior, referente ao reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa e acatada pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.

Elseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Engemass Engenharia e Construção EIRELI  
**CONTRATADO**



Ofício nº 027/2021

União da Vitória/PR, 14 de maio de 2021.

Referente ao contrato administrativo nº 138/2020, 362/2019, 75/2020

Prezado **Senhor**,

Cumprimentando-o mui cordialmente, vimos por meio deste, para informarmos à Vossa Senhoria que não concordamos com os cálculos de reequilíbrio econômico financeiro propostos pelo engenheiro Vinicius André Makiak, Gerente de Convênios e Contratos através dos Ofícios no.154/155/156-2021 – GLA/PLA.

O cálculo proposto pelo referido engenheiro é equivocado, pois utiliza o preço base de março de 2021, anterior ao aumento ocorrido em 01 de maio de 2021.

Encaminhamos em anexo nota fiscal da última compra de CAP com valor de R\$ 4.970,00/ ton, comprovando o equivoco utilizado no cálculo, onde foi considerado o valor de R\$ 4.287,94/tonelada pelo referido engenheiro.

Diante do exposto, estamos **paralisando as obras** devido ao desequilíbrio ocorrido no contrato até que uma nova análise seja efetuada por vossa senhoria.

Salientamos o nosso interesse em continuar as obras, no entanto, deve ser respeitado o equilíbrio econômico financeiro atual.

Sem mais, firmamos o presente.

Atenciosamente

Clewerson Cezar Masnik – Engenheiro Civil

CREA – PR 62.607/V

CREA – SC 555.103/D

Sr. Ellseu Milbach  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Porto União/SC



*Embrasse - 28/05/2021  
Chefe de Convênios e Contratos  
Analise e Assinar  
21/05/21*

*Diante do parecer provido, prosseguir de acordo com o parecer do Gerente de Convênios e Contratos. O Sr. Makiak é engenheiro responsável pelas obras. Ok lizo o*



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
REFERENTE PARECER 47 2021 DA AUDITORIA FISCAL

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: REEQUILIBRIO CONTRATO 138 2020

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS

PROJETO 1012 Pavimentação Vias Urbanas

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 22 MUN

33.033,43

COMPLEM 44905199 Outras Obras e Instalações

SOMA

33.033,43

SOFIA SYDOL  
Secretaria Finanças  
25/05/2021

SOFIA  
SYDOL:339  
61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:339610349  
15  
Dados: 2021.05.25  
14:09:15 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 047/2021

Interessado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Assunto: RECONSIDERAÇÃO - Reequilíbrio Financeiro

Referente: Contrato nº 138/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio a Pavimentação de Ruas do Município.

O requerente solicita o reajuste no valor do contrato acima mencionado devido ao aumento no preço de custo dos ligantes betuminosos repassado pelas refinarias, sendo impossível manter os preços originalmente orçados.

Sendo um processo que tem como base orçamentos e índices apresentados pela Secretaria de Planejamento, foi solicitado ao Sr. Vinicius André Makiak – gerente de contratos e convenios; para emissão de parecer com relação ao reajuste solicitado no contrato; o qual emitiu parecer, o qual emitiu parecer, no qual defere parcialmente a solicitação, nos insumos CAP e do CM-30, conforme ofício da Petrobras.

Portanto, S.M.J. sugiro o reajuste no valor de **R\$ 33.033,24 (trinta e três mil trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do departamento Jurídico, para as providências.

Porto União, SC, 24 de maio de 2021.

LAURECI  
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por  
LAURECI FREISLEBEN:01861488955  
Dados: 2021.05.24 08:46:24 -03'00'

Laureci Freisleben  
Auditora Fiscal  
Corecon/SC nº 3423



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 175/2021 – GMC/PLA

Porto União (SC), 21 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
À AUDITORA FISCAL

**Assunto:** *Solicitação de Reequilíbrio empresa Engemass – CT 138/2020.*

Com os cordiais cumprimentos, vimos através desta, enviar nova análise referente ao contrato conforme verificado em planilha e conferido com a documentação apresentada pela empresa chegamos conforme as planilhas em anexo.

Verificamos que o reequilíbrio devido é referente ao aumento do insumo CAP e do cm-30 conforme ofício Petrobras anexo ao processo e nota fiscal comprovatória no pedido de reconsideração da empresa vencedora, informamos que ainda não houve divulgação nova do aumento na planilha ANP haja vista que o aumento ocorreu a 20 dias é a planilha é mensal e não foi divulgada a versão 2021

Desta forma, de nosso entendimento o reequilíbrio para este contrato, deverá ser no valor de R\$ 33.033,24, conforme planilhas em anexo.

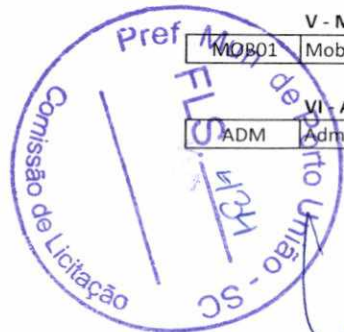
Atenciosamente,

  
**VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK**  
**Gerente de Convênios e Contratos**



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	SALDO QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	SALDO PREÇO
<b>I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO</b>							
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	150,000	35,70	29,12%	46,09	6.913,50
4011353	Pintura de ligação	m2	1.808,730	0,20	29,12%	0,25	452,18
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,814	2.636,92	15,00%	3.032,45	2.468,41
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	322,755	116,47	29,12%	150,38	48.535,89
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	18,026	3.989,05	15,00%	4.587,40	82.692,47
<b>Subtotal</b>							<b>141.062,45</b>
<b>II - CAPA SOBRE BASE EXISTENTE</b>							
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	1.725,240	0,24	29,12%	0,30	517,57
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	2,243	6.035,19	15,00%	6.940,46	15.567,45
4011353	Pintura de ligação	m2	1.725,240	0,20	29,12%	0,25	431,30
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,776	2.636,92	15,00%	3.032,45	2.353,18
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	175,149	116,47	29,12%	150,38	26.338,90
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	21,561	3.989,05	15,00%	4.587,40	98.908,93
<b>Subtotal</b>							<b>144.117,33</b>
<b>III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA</b>							
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00m	und.	1,000	38,91	29,12%	50,24	50,24
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	und.	4,000	15,62	29,12%	20,16	80,64
<b>Subtotal</b>							<b>130,88</b>
<b>IV - SERVIÇOS AUXILIARES</b>							
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	0,000	0,41	29,12%	0,52	0,00
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	1.298,523	0,65	29,12%	0,83	1.077,77
<b>Subtotal</b>							<b>1.077,77</b>
<b>V - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>							
MOB01	Mobilização/Desmobilização	und.	1,000	11.487,38	29,12%	14.832,50	14.832,50
<b>Subtotal</b>							<b>14.832,50</b>
<b>VI - ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
ADM	Administração Local	%	21,190	132.231,37	29,12%	170.737,14	36.179,19
<b>Subtotal</b>							<b>36.179,19</b>

NOVO TOTAL	R\$ 337.400,12
SALDO CONTRATO	R\$ 304.366,88
<b>REEQUILÍBRIO DEVIDO</b>	<b>R\$ 33.033,24</b>





OFÍCIO ENG-17/2021

General Carneiro, 03 de maio de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Porto União

Ref.: **Reequilíbrio Econômico Contrato nº 138/2020**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar reequilíbrio econômico do Contrato supramencionado, devido ao aumento sofrido pelos insumos betuminosos a partir do dia 1º de maio de 2021, conforme Ofício CMI/CE/CIA 13/2021, em anexo. Salientamos que a data base da proposta do Contrato supramencionado é o dia 09 de setembro de 2020, mesma data de entrega e abertura da licitação de Tomada de Preços N° 013/2020, sendo, portanto, anterior à data do reajuste praticado pela Petrobras.

Reitera-se que não se trata de um reajuste temporal inflacionário, e sim de um aumento nos custos diretos incidentes sobre o Contrato, pois, devido ao aumento dos custos dos ligantes betuminosos repassado pelas refinarias, é impossível manter os preços originalmente orçados.

Os percentuais de reajuste utilizados são os para a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), de Araucária (PR), sendo a mais próxima e a que atende o município de Porto União (SC). A incidência do reajuste se dá apenas aos custos dos ligantes betuminosos constantes nas composições de custos unitários:


- CAP-50/70: R\$ 3.191,38/ton + 25,00% = R\$ 3.989,22/ton
- CM-30: R\$ 5.013,96/ton + 18,00% = R\$ 5.916,47/ton

Em anexo são demonstradas as novas composições para os itens de ligantes betuminosos, com os custos calculados acima.

Desta forma, solicita-se apostilamento sobre o saldo do Contrato nº 138/2020, a partir da readequação de sua planilha orçamentária, devido ao reequilíbrio econômico necessário no valor de **R\$ 38.649,84** (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrações em anexo.

**Lembrando que o valor cobrado se dá apenas devido à nova política de preços da Petrobras.**

Atenciosamente,

  
Clewerson Cezar Masnik  
Engenheiro Civil / Representante Legal



CONTRATO Nº 138/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESULTANTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	SALDO QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	SALDO PREÇO
<b>I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO</b>							
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	150,000	35,70	29,12%	46,09	6.913,50
4011353	Pintura de ligação	m2	1.808,730	0,20	29,12%	0,25	452,18
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,814	2.636,92	15,00%	3.032,45	2.468,41
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	322,755	116,47	29,12%	150,38	48.535,89
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	18,026	4.112,42	15,00%	4.729,28	85.250,00
<b>Subtotal</b>							<b>143.619,98</b>
<b>II - CAPA SOBRE BASE EXISTENTE</b>							
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	1.725,240	0,24	29,12%	0,30	517,57
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	2,243	6.035,19	15,00%	6.940,46	15.567,45
4011353	Pintura de ligação	m2	1.725,240	0,20	29,12%	0,25	431,30
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,776	2.636,92	15,00%	3.032,45	2.353,18
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	175,149	116,47	29,12%	150,38	26.338,90
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	21,561	4.112,42	15,00%	4.729,28	101.968,00
<b>Subtotal</b>							<b>147.176,40</b>
<b>III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA</b>							
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00m	und.	1,000	38,91	29,12%	50,24	50,24
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	und.	4,000	15,62	29,12%	20,16	80,64
<b>Subtotal</b>							<b>130,88</b>
<b>IV - SERVIÇOS AUXILIARES</b>							
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	0,000	0,41	29,12%	0,52	0,00
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	1.298,523	0,65	29,12%	0,83	1.077,77
<b>Subtotal</b>							<b>1.077,77</b>
<b>V - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>							
MOB01	Mobilização/Desmobilização	und.	1,000	11.487,38	29,12%	14.832,50	14.832,50
<b>Subtotal</b>							<b>14.832,50</b>
<b>VI - ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
ADM	Administração Local	%	21,190	132.231,37	29,12%	170.737,14	36.179,19
<b>Subtotal</b>							<b>36.179,19</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 343.016,72</b>

Pref. de Porto União - SC  
 Comissão de Licitação  
 FLS. 436



CONTRATO N° 138/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## SALDO DO CONTRATO

<b>Obra:</b> Pavimentação de Ruas do Município		<b>Contrato:</b> 138/2020							
<b>Município:</b> Porto União/SC		<b>Empresa:</b> Engemass Engenharia e Construção Eireli							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI-DADE	QUANTIDADE			PREÇO UNIT.	PREÇO (R\$)		
			CONTRATO	ACUMULADO	SALDO		CONTRATO	ACUMULADO	SALDO
<b>I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO</b>									
4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	150,000	0,000	150,000	46,09	6.913,50	0,00	6.913,50
4011353	Pintura de ligação	m2	3.269,530	1.460,800	1.808,730	0,25	817,38	365,20	452,18
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	1,471	0,657	0,814	3.032,45	4.460,73	1.992,31	2.468,41
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	583,610	260,855	322,755	150,38	87.763,27	39.227,37	48.535,89
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	29,764	11,738	18,026	3.811,76	113.453,22	41.185,47	68.710,78
<b>Subtotal</b>							213.408,10	82.770,35	<b>127.080,76</b>
<b>II - CAPA SOBRE BASE EXISTENTE</b>									
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	22.352,120	20.626,880	1.725,240	0,30	6.705,63	6.188,04	517,57
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	29,057	26,814	2,243	5.902,58	171.511,26	151.613,80	13.239,48
4011353	Pintura de ligação	m2	22.352,120	20.626,880	1.725,240	0,25	5.588,03	5.156,69	431,30
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	10,058	9,282	0,776	3.032,45	30.500,38	28.147,11	2.353,18
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	2.279,910	2.104,761	175,149	150,38	342.852,86	316.513,89	26.338,90
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	116,275	94,714	21,561	3.811,76	443.212,39	332.325,78	82.185,35
<b>Subtotal</b>							1.000.370,55	839.945,31	<b>125.065,78</b>
<b>III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA</b>									
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,0 x 1,0m	und.	5,000	4,000	1,000	50,24	251,20	200,96	50,24
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	und.	20,000	16,000	4,000	20,16	403,20	322,56	80,64
<b>Subtotal</b>							654,40	523,52	<b>130,88</b>
<b>IV - SERVIÇOS AUXILIARES</b>									
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	11.640,083	12.547,225	0,000	0,52	6.052,84	6.524,47	0,00
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	6.606,961	5.308,438	1.298,523	0,83	5.483,77	4.405,91	1.077,77
<b>Subtotal</b>							11.536,61	10.930,38	<b>1.077,77</b>
<b>V - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO</b>									
MOB01	Mobilização/Desmobilização	und.	2,000	1,000	1,000	14.832,50	29.665,00	14.832,50	14.832,50
<b>Subtotal</b>							29.665,00	14.832,50	<b>14.832,50</b>
<b>VI - ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
ADM	Administração Local	%	100,000	78,810	21,190	170.737,14	170.737,14	134.557,84	36.179,19
<b>Subtotal</b>							170.737,14	134.557,84	<b>36.179,19</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.426.371,80</b>	<b>R\$ 1.083.559,90</b>	<b>R\$ 304.366,88</b>

CONTRATO Nº 138/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CUSTOS DOS LIGANTES ASFÁLTICOS					BDI	29,12%	
					BDI diferenciado	15,00%	
					Prazo execução	6 meses	
<b>Obra:</b>	Pavimentação de Ruas diversas no Município de Porto União						
<b>Município:</b>	Porto União/SC						
FORMULA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL							
<b>MÊS</b>	<b>ÍNDICE PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>ÍNDICE PARCIAL</b>	<b>FIXO</b>	<b>VARIÁVEL</b>			
Julho/2014	270,237		26,939	0,253			
Junho/2020	355,75	1,316437053	35,463	0,333			
Obs: Atualização da fórmula pelo índice de pavimentação Custo de referência para o transporte dos produtos asfálticos, conforme Art. 3º da portaria nº 1.977 de 25 de outubro de 2017 do DNIT.							
Fórmula de transporte atualizada $33,435 + 0,314xD$							
<b>Insumo</b>	<b>Custo Insumo (R\$/ton)</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>DMT (km)</b>	<b>Custo Transporte (R\$/ton km)</b>	<b>Custo Transporte (R\$/ton)</b>	<b>Custo Total (R\$/ton)</b>
CAP-50/70	3.989,22	Araucária/PR	Porto União	220	0,5600	123,20	4.112,42
CM-30	5.916,47	Araucária/PR	Porto União	212	0,5600	118,72	6.035,19
PR-20	2.518,20	Araucária/PR	Porto União	212	0,5600	118,72	2.636,92
Obs: custo final = custo base/(1-ICMS-PIS-COFINS)							

CMI/CE/CIA - 13/2021

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de maio de 2021, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
<b>Cimento Asfáltico (CAP)</b>	REMAN	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	25,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	25,00%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	25,00%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	25,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	25,00%
				<b>25,00%</b>

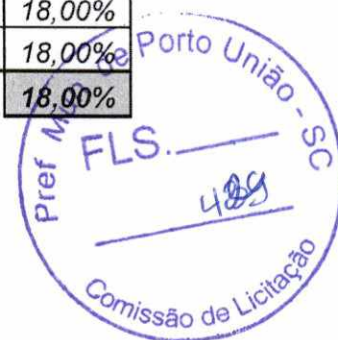
<b>Asfalto Diluído (ADP)</b>	REMAN	ADP CM30	LPC	18,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	18,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	18,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	18,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	18,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	18,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	18,00%
				<b>18,00%</b>

Atenciosamente,

THIAGO PIRES  
COUTINHOAssinado de forma digital por  
THIAGO PIRES COUTINHO  
Dados: 2021.04.30 09:37:12  
-03'00'

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 11 de maio de 2021

## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** *Secretaria Municipal de Planejamento/Engenharia.*

**Assunto:** Solicitação de Reequilíbrio pela empresa “ENGEMASS Engenharia e Construções EIRELI”.

### Relatório:

A empresa contratada para executar a pavimentação de vias no Município de Porto União, “ENGEMASS Engenharia e Construções EIRELI” (contrato administrativo n.º 138/2020), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram forte elevação de preço por serem derivados do petróleo. Anexo ao requerimento apresenta planilha orçamentária e carta emitida pela Petrobrás informando o aumento do CAP (Cimento Asfáltico) e ADP (Asfalto Diluído).

### Parecer:

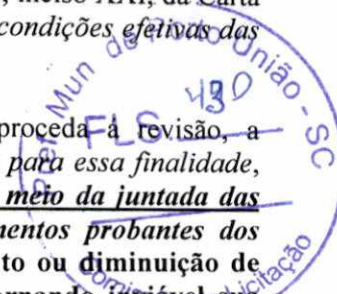
Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos** (*devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos*), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, **demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *atos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

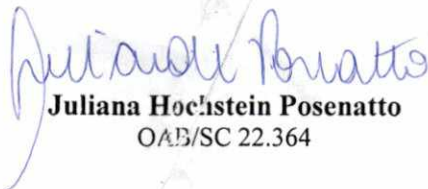
Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao mesmo, conforme ofício n.º 154/2021– GMC/PLA exarado em 06 de maio de 2021 e parecer da auditora fiscal n.º 037/2021, exarado em 06 de maio de 2021, anexo ao presente requerimento.

**Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.**

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pelo Gerente de Convênios e Auditora Fiscal do Município procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.

  
**Juliana Hochstein Posenatto**  
OAB/SC 22.364







Ofício nº 154/2021 – GMC/PLA

Porto União (SC), 06 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
À AUDITORA FISCAL

**Assunto:** *Solicitação de Reequilíbrio empresa Engemass – CT 138/2020.*

Com os cordiais cumprimentos, vimos através desta, enviar para vossa análise, com nossas considerações abaixo o pedido de reequilíbrio do contrato 138/2020 da empresa Engemass engenharia e construções EIRELLI, referente ao ofício ENG-017/2021, verificamos que a empresa solicitou o devido reajuste feito pela PETROBRAS nos valores dos produtos asfálticos conforme ofício CMI/CE/CIA 13/2021 de 30 de Abril de 2021 que impacta diretamente no preço de execução dos itens de pavimentação asfáltica

Fizemos nossa análise seguindo os mesmos parâmetros das análises anteriores de reequilíbrio, ou seja, utilizando como referencial o valor de referencia da tabela ANP corrigida para os ligantes asfálticos, conforme anexo, encontramos os seguintes valores por kg:

Asfaltos diluídos CM-30: R\$/KG 4,16778;

Cimentos asfálticos CAP 50-70: R\$/KG 2,84003

Emulsões asfálticas RR-2C: R\$/KG 2,28614

Aplicando os impostos, coeficientes de transporte, e o BDI chegamos a valores de:

Asfaltos diluídos CM-30: R\$/TON 5.411,68;

Cimentos asfálticos CAP 50-70: R\$/TON 4.287,94

Emulsões asfálticas RR-2C: R\$/KG 3.475,64

Desta forma, de nosso entendimento o reequilíbrio para este contrato, deverá ser no valor de R\$ 20.274,88, conforme planilhas em anexo.

Atenciosamente,

  
**VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK**  
Gerente de Convênios e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ORÇAMENTO DESCRITIVO

BDI	30,50%
BDI diferenciado	15,00%
Prazo execução	4 meses

Obra: Pavimentação de Ruas diversas no Município de Porto União

Referência: SICRO SC

Município: Porto União/SC

Data base: out/19

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	%
--------	---------------	-------	--------	-------------	-----	-------------	---------------	---

I - FRESAGEM E RECAPEAMENTO

4011479	Fresagem contínua de revestimento betuminoso	m3	150,000	35,32	30,50%	46,09	6.913,50	2,13%
4011353	Pintura de ligação	m2	1.808,730	0,19	30,50%	0,25	452,18	0,14%
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,814	3.022,30	15,00%	3.475,64	2.829,17	0,87%
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	322,755	115,23	30,50%	150,38	48.535,89	14,95%
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	18,026	3.728,65	15,00%	4.287,94	77.294,40	23,81%
<b>Subtotal</b>							<b>136.025,14</b>	<b>41,90%</b>

II - CAPA SOBRE BASE EXISTENTE

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m2	1.725,240	0,23	30,50%	0,30	517,57	0,16%
	Aquisição e transporte de CM-30 para imprimação	t	2,243	5.411,68	15,00%	6.223,43	13.959,15	4,30%
4011353	Pintura de ligação	m2	1.725,240	0,19	30,50%	0,25	431,30	0,13%
	Aquisição e transporte de RR-2C para pintura de ligação	t	0,776	3.022,30	15,00%	3.475,64	2.697,09	0,83%
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	175,149	115,23	30,50%	150,38	26.338,90	8,11%
	Aquisição e transporte de CAP-50/70 para CBUQ	t	21,561	3.728,65	15,00%	4.287,94	92.452,27	28,48%
<b>Subtotal</b>							<b>136.396,28</b>	<b>42,01%</b>

III - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00m	und.	1,000	38,50	30,50%	50,24	50,24	0,02%
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	und.	4,000	15,45	30,50%	20,16	80,64	0,02%
<b>Subtotal</b>							<b>130,88</b>	<b>0,04%</b>

IV - SERVIÇOS AUXILIARES

5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	0,000	0,40	30,50%	0,52	0,00	0,00%
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	1.298,523	0,64	30,50%	0,83	1.077,77	0,33%
<b>Subtotal</b>							<b>1.077,77</b>	<b>0,33%</b>

V - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

MOB01	Mobilização/Desmobilização	und.	1,000	11.365,90	30,50%	14.832,50	14.832,50	4,57%
<b>Subtotal</b>							<b>14.832,50</b>	<b>4,57%</b>

VI - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ADM	Administração Local	%	21,190	130.833,06	30,50%	170.737,14	36.179,19	11,14%
<b>Subtotal</b>							<b>36.179,19</b>	<b>11,14%</b>

TOTAL	R\$ 324.641,76	R\$ 100,000
SALDO	R\$ 304.366,88	
REEQUILIBRIO	R\$ 20.274,88	

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: Comissão de Licitação, Pref. Mun. de Porto União - SC, FLS. 493]*



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

**Importante:** Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidor

Mês	Produto	Estado	Preço
mar/21	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Paraná	4,16778
mar/21	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	2,84003
mar/21	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Paraná	2,28614





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



**Parecer nº 037/2021**

**Interessado:** ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

**Assunto:** Reequilíbrio Financeiro

**Referente:** Contrato nº 138/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio a Pavimentação de Ruas do Município.

O requerente solicita o reajuste no valor do contrato acima mencionado devido ao aumento no preço de custo dos ligantes betuminosos repassado pelas refinarias, sendo impossível manter os preços originalmente orçados.

Sendo um processo que tem como base orçamentos e índices apresentados pela Secretaria de Planejamento, foi solicitado ao Sr. Vinicius André Makiak – gerente de contratos e convenios; para emissão de parecer com relação ao reajuste solicitado no contrato; o qual emitiu parecer, o qual emitiu parecer, no qual defere parcialmente a solicitação.

Cimentos asfálticos CAP-50/70 R\$ 4.287,94/ton

Asfaltos diluídos CM-30: R\$ 5.411,68/ton

Emulsões asfálticas RR-2C: R\$ 3.475,64/KG

Portanto, S.M.J. sugiro o reajuste no valor de R\$ 20.274,88 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do departamento Jurídico, para as providências.

Porto União, SC, 06 de maio de 2021.

LAURECI  
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por  
LAURECI FREISLEBEN:01861488955  
Dados: 2021.05.13 11:31:03 -03'00'

Laureci Freisleben  
Auditora Fiscal  
Corecon/SC nº 3423





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.600-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1273
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**  
**CNPJ: 07.289.188/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:32:04 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **DB8A.BA1F.167E.5A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023687176-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**  
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 54886 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI  
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260

Econômico: 19044 - Atividade principal: Construção de edifícios  
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWQRALZBATYMF1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.289.188/0001-89  
Certidão nº: 8202289/2021  
Expedição: 09/03/2021, às 08:16:22  
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

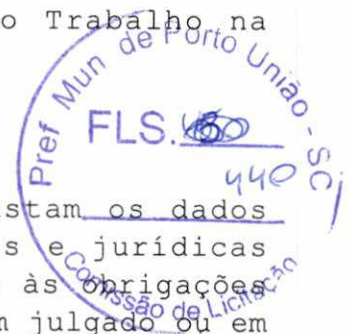
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.289.188/0001-89

**Razão Social:** ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

**Endereço:** R BARAO DO CERRO AZUL 525 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84600-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201532689207826

Informação obtida em 25/05/2021 11:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

